



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2.785, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 1.059/07, NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA FAVERO METAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a empresa Fávero Metais vem desenvolvendo atividade de forma contrária ao previsto em Lei, causando e contribuindo para a disseminação da epidemia da dengue em nosso Município;

CONSIDERANDO as notificações e o auto de infração, com embargo, por parte do Setor de Vigilância Sanitária Municipal, do estabelecimento Fávero Metais;

CONSIDERANDO que mesmo tendo sido notificado, e, tendo tido a atividade embargada as atividades continuaram a ser normalmente desenvolvidas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público também exigiu, por meio de ofício que fossem tomadas providências no sentido de aplicação do Poder de Polícia, por parte da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que houve nova notificação concedendo prazo para que houvesse a regularização das pendências apontadas, sob pena de outras medidas serem adotadas, fato que não ocorreu;

CONSIDERANDO que o proprietário do estabelecimento informou que não pretende regularizar a atividade e que autoriza a remoção dos materiais, tendo sido pessoalmente cientificado e exarado sua assinatura junto ao ofício 76/09, e tendo fornecido o telefone 3461 2764 para contato.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.059/07, art. 394, inciso VIII;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretada a intervenção junto às instalações da empresa Fávero Metais, devendo ser removidos os materiais e resíduos que possam, de qualquer maneira, contribuir para a disseminação da epidemia da dengue.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal